
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 15

Autoriza a Prefeitura Municipal de Marabá a assinar um contrato com o Banco de Crédito da Amazônia S.A., de acordo com a deliberação do Plenário.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mêsá promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Marabá Autorizada a assinar contrato com o Banco de Crédito da Amazônia S|A, para financiamento de aquisição de um trator que será empregado com serviços de abertura de estradas, e outras necessidades públicas no município de Marabá, conforme deliberação dos Plenários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de junho de 1956, e da Câmara Municipal de Marabá, em 11 de maio de 1956.

Parágrafo único - As cláusulas do contrato a ser assinado estabelecerão o preço do financiamento e forma do respectivo pagamento, ficando adquirida sob cláusula “reserva de domínio” como garantia do resgate do mesmo financiamento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de junho de 1956.

João Camargo
Presidente
Benedito Carvalho
1º. Secretário
Wilson Amanajás
2º. Secretário

DOE Nº 18.222, de 12 de junho de 1956.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.